

Assunto: Auto de infração nº 002/2008 em face do estabelecimento comercial "Mercadinho Boa Companhia", em virtude da apreensão de produtos alimentícios com prazo de validade vencidos.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do PAP, em razão do cumprimento do termo de ajustamento de conduta – TAC, firmado pela Promotoria de origem.

1.2.11. Processo nº 151/2010-CSMP (PAP nº 096/2009-MP/PJ/CivCDI) - Protocolo nº 16033/2010. Procedência: 2ª Promotoria de Justiça Cível do Distrito de Icoaraci

Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária.

Assunto: Auto de Infração nº 001/2008 em face do estabelecimento "Mercadinho Santa Maria", em virtude da apreensão de produtos alimentícios com prazo de validade vencidos.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do PAP, em razão do cumprimento do termo de ajustamento de conduta – TAC, firmado pela Promotoria de origem.

1.2.12. Processo nº 139/2010-CSMP (PAP nº 111/2009-MP/PJ/DC/PP) - Protocolo nº 20503/2008. Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Dra. Rita Moitta Pinto da Costa - Procuradora do Trabalho.

Assunto: Encaminha cópia de denúncia do Conselho Regional de Enfermagem do Pará contra a Prefeitura Municipal de Belém, pelo não cumprimento das normas relativas à jornada de trabalho da servidora temporária Maria de Jesus Serrão Monteiro.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do PAP, em razão da perda de objeto, pois a Sra. Maria de Jesus Serrão Monteiro, foi exonerada do cargo que exercia na SESMA, não sendo mais concebível propositura de nenhuma medida judicial.

1.2.13. Processo nº 149/2010-CSMP (PAP nº 001/1999-MP/PJ/CivCDI) - Protocolo nº 15693/2010. Procedência: 2ª Promotoria de Justiça Cível do Distrito de Icoaraci

Interessado(s): Luiz Roberto da Conceição Messias, Moacir Farias Júnior, Anátgildo M. de Queiroz e outros.

Assunto: Pedido de providências com relação ao processo de falência da Empresa IBIFAM - Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia.

O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção do arquivamento do mencionado Procedimento Extrajudicial, em razão da matéria ter sido judicializada, com fulcro na Súmula nº 003/2011.

1.2.14. Processo nº 117/2010-CSMP (PAP nº 044/2004-MP/PJCDI) - Protocolo nº 12477/2010. Procedência: 2ª Promotoria de Justiça Cível do Distrito de Icoaraci

Interessado(s): Ministério Público do Estado do Pará.

Assunto: Verificar as condições precárias de funcionamento da Escola Estadual "Feliz Luzitânia".

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da SEDUC ter solucionado os problemas de funcionamento da Escola Estadual "Feliz Luzitânia".

1.2.15. Processo nº 119/2010-CSMP (PAP nº 001/2003-MP/PJB) - Protocolo nº 12659/2010. Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Breves

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Breves.

Assunto: Exploração de rádio comunitária, pela Rádio Breves FM, sem autorização para funcionamento.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento arquivamento do feito, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

1.2.16. Processo nº 123/2010-CSMP (PAP nº 042/2008-MP/PJ/MAPC) - Protocolo nº 12723/2010. Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Interessado(s): Assembléia de Deus e Adilson Alves Mendes.

Assunto: Poluição sonora proveniente da Igreja Assembléia de Deus, localizada na Rua Boa Ventura da Silva.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da ausência de manifestação dos reclamantes após a celebração do termo de ajustamento de conduta – TAC, firmado pela Promotoria de origem.

1.2.17. Processo nº 111/2010-CSMP (PAP nº 153/2008-MP/PJ/DC/PP) - Protocolo nº 24617/2008. Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Raimundo Barbosa da Silva - Presidente da empresa PROPLANEXEC.

Assunto: descumprimento contratual por parte da Associação de Microempresas Comerciais, Industriais e Agrícolas no Estado do Pará - AMECIAPA.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do PAP, pois restou comprovado que o projeto apresentado pela AMECIAPA não foi aprovado no Ministério das Cidades e nem pela Caixa Econômica Federal-CEF.

1.2.18. Processo nº 118/2010-CSMP (Inquérito Civil nº 001/2006-MP/PJB) - Protocolo nº 12655/2010.

Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Breves

Interessado(s): Luiz Carlos Albuquerque Monte e outros.

Assunto: Reconstrução de uma ponte de 40m sobre o Igarapé Santa Cruz, na cidade de Breves/PA.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça para que se

manifeste tecnicamente sobre os fatos que foram apurados.

1.2.19. Processo nº 121/2010-CSMP (PE nº 025/2004-MP/PJ/DMAPC) - Protocolo nº 12721/2010. Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Interessado(s): João Augusto Carvalho da Silva.

Assunto: poluição sonora provocada pelo estabelecimento denominado "Cantos Bar", localizado na Rua dos Pariquís.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento arquivamento do feito, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

1.2.20. Processo nº 122/2010-CSMP (PAP nº 072/2009-MP/PJ/DMAPC) - Protocolo nº 12722/2010. Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Interessado(s): Moradores dos Edifícios Baía do Guajará, Times Square, Village Gold, Village Platinum e Atalanta.

Assunto: Denúncia da instalação de camelôs não licenciados às proximidades do Boulevard Shopping, na Avenida Doca de Souza Franco.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação do feito, em razão da perda superveniente do objeto.

1.2.21. Processo nº 112/2010-CSMP (PAP nº 038/2007-MP/PJ/DC/PP) - Protocolo nº 11688/2010. Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público.

Interessado(s): Moradores das Ruas Castelo Branco e Mundurucus.

Assunto: Solicitam providências quanto a fiscalização sanitária da área em que está instalado o Colégio Universo.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação do feito, em razão da perda superveniente do objeto.

1.2.22. Processo nº 106/2010-CSMP (PAP nº 012/2007-MP/PJ/DMAPC) - Protocolo nº 10841/2010. Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Interessado(s): Filomena Silva Ataíde e outros.

Assunto: Poluição Sonora provocada pela Igreja Evangélica "Assembleia de Deus", localizada no Conjunto Gleba II.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento arquivamento do feito, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

1.2.23. Processo nº 107/20410-CSMP (PAP nº 045/2007-MP/PJ/DMAPC) - Protocolo nº 10842/2010. Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Interessado(s): Moradores das Passagens Monteiro Lobato, Aliados, São José, Av. Pedro Álvares Cabral e outros.

Assunto: Poluição Sonora provocada pelo estabelecimento denominada "Alan Show".

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento arquivamento do feito, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

1.2.24. Processo nº 110/2010-CSMP (PAP nº 011/2002-MP/PJ/DMAPC) - Protocolo nº 11201/2010. Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

Interessado(s): Moradores do Conjunto Residencial Tavares Bastos.

Assunto: Poluição sonora provocada pela empresa "Emparsanco".

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação do feito, em razão da perda superveniente do objeto.

1.2.25. Processo nº 109/2010-CSMP (PAP nº 216/2009-MP/PJ/DC/PP) - Protocolo nº 11030/2010. Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Ministério Público do Estado do Pará.

Assunto: Apurar a tramitação dos Atos Administrativos para concessão de Auxílio Funeral pelo IGEPREV.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela homologação do feito, vez que o pagamento do benefício da Sra. Angelita Barbosa foi incluído no orçamento estadual.

1.2.26. Processo nº 125/2010-CSMP (PAP nº 005/2008-MP/PJMA) - Protocolo nº 12940/2010. Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre

Interessado(s): M.O.S.F., por seu advogado Salazar Fonseca Junior.

Assunto: Abuso de autoridade praticado por Policial Militar contra adolescente.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento arquivamento do feito, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

1.2.27. Processo nº 135/2010-CSMP (PAP nº 006/2008-MP/PJMA) - Protocolo nº 14530/2010. Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre

Interessado(s): SESMA.

Assunto: Supostas irregularidades no abate de animais bovinos no matadouro municipal de Monte Alegre.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela devolução ao Promotor de Justiça para que se manifeste tecnicamente sobre os fatos apurados no mencionado PAP.

1.3 Processos de Relatoria da Conselheira ANA LOBATO PEREIRA:

1.3.1. Processo nº 2.00322/2010-CSMP (PAP nº 051/2008-MP/

PJB) - Protocolo nº 31386/2010.

Procedência: PJ de Benevides.

Interessado(s): Adna Barbalho Feitosa.

Assunto: Apurar denúncias de irregularidades em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Benevides, para o cargo de agente de saneamento.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento e retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para que seja efetuada a devida apuração sobre a possível ocorrência de improbidade administrativa do Prefeito Municipal de Benevides, vez que ainda não ocorreu a prescrição da ação, prevista no art. 23, inciso I da Lei nº 8.437/92, devendo os autos ser redistribuídos, consoante dispõe o parágrafo único, do art. 57, da LCE nº 57/2006.

1.3.2. Processo nº 2.00446/2011-CSMP (PAP nº 003/2011-MP/1ªPJ) - Protocolo nº 45989/2011.

Procedência: PJ de Capanema.

Interessado(s): Conselho Municipal do Idoso – Capanema.

Assunto: Maus tratos sofridos pelo Sr. M. P. S. e sua esposa.

O Egrégio Conselho Superior decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção do arquivamento do mencionado PAP, em razão da matéria ter sido judicializada, com fulcro na Súmula nº 003/2011.

1.3.3. Processo 2.00489/2011-CSMP (PAP nº 156/2011-MP/5ªPJCivDCCA) - Protocolo nº 48590/2011.

Procedência: 5ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e da Cidadania de Ananindeua.

Interessado(s): Menor L.R.D.C

Assunto: Situação de risco de menor no âmbito familiar.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, devendo o presente PAP ser redistribuído a um dos Promotores de justiça da Comarca de Origem, competente para atuar no feito, para que analise os autos, e efetue as diligências urgentes e necessárias, visando regularizar a situação da adolescente frente ao seu acolhimento por parte da avó paterna, assegurando-lhe a devida proteção, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e das disposições pertinentes da Lei nº 8069/1990 – ECA. Além disso, informe a situação do fato na esfera penal, ante a gravidade do fato. Por fim, que seja juntado comprovante de ciência das partes sobre o mencionado arquivamento, nos termos do §1º, do art. 23 da Resolução nº 010/2011-CPJ.

1.3.4. Processo nº 2.00472/2011-CSMP (IC Nº 017/2011-EXIJ) - Protocolo nº 48345/2011

Procedência: 4º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): J. C N S.; J. N. S.

Assunto: Apurar suposta situação de risco de pessoa idosa.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, devendo retornar o feito à Promotoria de Justiça de origem, para que junte a certidão de óbito da Sra. Carminda Neves Santos, por se tratar de elemento essencial para o arquivamento.

1.3.5. Processo nº 2.00091/2012-CSMP (PAP Nº 004/2009-MP/PJA) - Protocolo nº 8581/2012

Procedência: PJ de Acará

Interessado(s): Ministério Público Estadual; João Ricardo Alves de Oliveira.

Assunto: Apurar irregularidade na utilização das verbas públicas transferidas pelo FNDE para o município de Acará no ano de 2006.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, por não ser de competência do Ministério Público Estadual por se tratar de verbas federais e que seja encaminhada cópia dos autos ao Ministério Público Federal para as providências que entender cabíveis.

1.3.6. Processo nº 2.00092/2012-CSMP (IC Nº 002/2009-MP/PJA) - Protocolo nº 8581/2012

Procedência: PJ de Acará

Interessado(s): Ministério Público Estadual; João Ricardo Alves de Oliveira.

Assunto: Apurar a regularidade da utilização das verbas públicas transferidas do FNDE para o Município de Acará durante o ano de 2007.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, por não ser de competência do Ministério Público Estadual por se tratar de verbas federais e que seja encaminhada cópia dos autos ao Ministério Público Federal para as providências que entender cabíveis.

1.3.7. Processo nº 2.00328/2010-CSMP (PE Nº 034/2005-MP/PJ/DC/PP) - Protocolo nº 31786/2012

Procedência: 1º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Sr. Walber Wolgrand Menezes Marques; Polícia Militar do Estado do Pará.

Assunto: Apurar possível irregularidade em promoção de oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará, bem como a criação irregular da Corregedoria de Polícia Militar.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, baixar em diligência os autos, com fulcro no § 1º, do art. 23 da Resolução nº 010/2011-CPJ.

1.3.8. Processo nº 2.00135/2011-CSMP (IC Nº 001/2008-MP/PJP) - Protocolo nº 12499/2011

Procedência: PJ de Primavera

Interessado(s): Promotoria de Primavera.

Assunto: Irregularidade na gestão de recursos públicos,